

Lei n.º 30 de 20 de abril de 1952

Abre crédito especial de LRs 12.015,50

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de doze mil quinze cruzeiros e cinquenta centavos (LRs 12.015,50) destinado ao pagamento de diversas despesas com a construção da Usina Elétrica do Canal grande, na forma abaixo discriminada:

Benedito Roriz de Paiva -	LRs 562,50
Matos e Cia.	7 6.585,00
Benjamin do Espírito Santo Meireles	7 50,00
Benedito Carmelo de Mendonça	7 154,00
Ubaldo de Oliveira	7 1.065,00
Recho Paulo da Silva	7 60,00
Jose Higino de Lima	7 620,00
Alvaro Augusto de Moraes	7 105,00
Evangelino Jacinto Carmelo	7 375,00
Itagiba Rodrigues	7 1.500,00
Antonio Jacinto Carmelo	7 600,00

José de Araújo Leite

Atos 339,00

Soma

12.015,50

Art. 2º - A execução desta lei far-se-á por conta do saldo vindo do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de abril de 1952.

ass) Alceu de Araújo Reis.